CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA

(AE2026-0365)

O INESC TEC abre concurso para a atribuição de 1 bolsa(s) do tipo Bolsa de Pós-Doutoramento (BIPD) no âmbito do Financiamento Plurianual de Unidades I&D 2025-2029, com a referência UID/50014/2025, financiado por fundos nacionais através da FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

1. CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA

Tipo de bolsa: Bolsa de Pós-Doutoramento (BIPD)

Área científica genérica: COMPUTER SCIENCE

Área científica específica: Computer Systems

Área Trabalho: Bioengenharia, Processamento de sinal e imagem biomédicao, gestão de projetos.

Duração da(s) bolsa(s): 6 meses, com início previsto para 2027-01-01, eventualmente renovável até um máximo de três anos.

Orientador científico: João Paulo Cunha

Local da atividade de investigação: INESC TEC, Porto, Portugal

Valor da bolsa: € 1901.00, conforme **Tabela de Subsídios Mensais de Manutenção** das bolsas financiadas pela FCT , pago por transferência bancária, podendo o bolseiro auferir remunerações adicionais, na sequência de um processo de avaliação trimestral (Artºs 19, 21º e 22º do**Regulamento de Bolsas do INESC TEC** e anexo II), até um limite máximo de 50% do valor mensal da bolsa.

O INESC TEC suporta os custos com matrícula, inscrição ou propinas, durante o período da bolsa nos termos estabelecidos no documento interno: **Pagamento de propinas a Bolseiros de Investigação**.

O bolseiro beneficiará de um seguro de saúde, suportado pelo INESC TEC.

2. OBJETIVOS DA BOLSA:

- Desenvolvimento e combinação de técnicas de processamento de sinal e imagem com machine learning/Deep Learning na bioengenharia. - Orientação a membros do projeto assim como gestão das tarefas do consórcio. - Gestão científica do projeto, utilizando os resultados obtidos para a elaboração de artigos científicos e sua publicação e apresentação. - Apoiar e participar na elaboração de novas propostas de projeto de forma a expandir a área científica internacionalmente.

3. SÍNTESE DO PLANO DE TRABALHOS E DE FORMAÇÃO:

Trabalhar com uma equipa de investigadores na área da Bioengenharia para o desenvolvimento de novas ferramentas de processamento de sinal e imagem. Aplicação de metodologias de machine learning/Deep Learning para classificação de biomarcadores. Apoio e gestão de uma equipa de investigadores para obtenção dos resultados do projeto. Elaboração de relatórios e artigos científicos, assim como procura e participação de novas propostas para permitir a expansão da área de investigação a nível internacionalização.

4. PERFIL REQUERIDO:

Requisitos de admissão:

Doutoramento em Bioengenharia, Engenharia Biomédica, Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Ciências da Computação ou equivalente.

O grau de doutor deve ter sido obtido nos três anos anteriores à data de submissão da candidatura e os trabalhos de investigação que conduziram à sua atribuição devem ter sido realizados em entidade de acolhimento distinta do INESC TEC.

Fatores de preferência:
Experiência anterior na investigação de novas abordagens de processamento de sinais e imagem e técnicas de faseamento de sinaismachine learning/Deep Learning, bem como com dispositivos biomédicos, projetos científicos e propostas de projetos.

Requisitos mínimos:
Investigador doutorado com experiência anterior em processamento de imagens e sinais utilizando diferentes abordagens (e.g. Computer Vision, Machine Learning/Deep Learning, etc.) no domínio da bioengenharia.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

Métodos de seleção e respectiva valoração: primeira fase constituída por Avaliação Curricular (AC) baseada nos critérios referidos no Art.º 12º do **Regulamento de Bolsas do INESC TEC** e segunda fase constituída por uma Entrevista Individual (EI). Todos os parâmetros são avaliados na escala de 0 a 100, tendo em conta o mérito, a adequação e os fatores de preferência.
Os parâmetros da AC e respetivos pesos são: Formação Académica (FA, 25%), Publicações Científicas (PC, 25%), Experiência (EX, 20%) e Carta de Motivação (CM, 30%).
Os candidatos com AC < 50 são excluídos em mérito absoluto. Os melhores cinco candidatos que não sejam excluídos em mérito absoluto são chamados para a EI. A Classificação Final (CF) é obtida a partir da AC (40%) e da EI (60%).

Bonificação por incapacidade

Os(As) candidatos(as) que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 90% terão uma bonificação de 20 pontos na pontuação da Avaliação Curricular.
Os(As) candidatos(as) que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60% e menor que 90% terão uma bonificação de 10 pontos na pontuação da Avaliação Curricular.
A pontuação bonificada da Avaliação Curricular poderá, nestes casos, exceder os 100 pontos

O grau de incapacidade é obrigatoriamente comprovado através da apresentação, em candidatura, do Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (AMIM), emitido nos termos do Decreto-Lei nº. 202/96, de 23 de outubro, na redação em vigor.

Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura o tipo de deficiência de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, para que possam ser feitas as necessárias adaptações.

Composição do Júri de Selecção:
Presidente do júri: João Paulo Cunha
Vogal: João Manuel Pedrosa
Vogal: Miguel Coimbra
Suplente:

Notificação dos resultados e audiência prévia: os resultados do processo de seleção, bem como os prazos e procedimentos de audiência prévia, serão divulgados aos interessados por correio eletrónico, nos termos referidos no Art.º 13º do **Regulamento de Bolsas do INESC TEC**.

6. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

Documentos de Candidatura:

1. Carta de motivação;

2. Curriculum Vitae (deve incluir a lista de eventuais bolsas anteriores, com natureza da bolsa, datas de início e fim e instituições outorgante e de acolhimento);
3. Certificado de habilitações com o respetivo grau académico;

4. Declaração de não incumprimento dos deveres do bolseiro.
5. No caso de o bolseiro ser estrangeiro ou não residente em Portugal, deverá apresentar documento que comprove o país de residência, autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, com validade à data de início da bolsa.
6. Outros documentos comprovativos relevantes para a apreciação final.

A não entrega da documentação exigida, no prazo de 90 dias de calendário após a data da comunicação da concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão.

Período de candidatura: De 2026-11-20 a 2026-12-04

Submissão de candidaturas: Preenchimento de formulário eletrónico em www.inesctec.pt na secção JUNTE-SE A NÓS

7. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

A contratação será regida pelo estipulado na legislação em vigor relativa ao Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na sua redação em vigor, bem como pelo **Regulamento de Bolsas do INESC TEC** e pelo **Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT** em vigor.

Para mais informações, consultar o Regulamento de Bolsas do INESC TEC e respetivos anexos em www.inesctec.pt/bolsas